Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.699/93

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 56, Inciso XX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecidos pela Comissão Municipal de Taxi.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados os preços de Taxi, para execução no território do município de Mondaí, conforme proposição de preços que fazem parte integrante deste Decreto, com homologação na íntegra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de agosto de 1993

ENG°. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

COMISSÃO MUNICIPAL DE TAXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa minima.....	Cr$ 130.00
KM - 1	Cr$ 200,00
Preço p/Km estrada Municipal/ Estadual	Cr$ 30,00
Preço p/ KM estrada asfaltada.....	Cr$ 20,00
Estrada Municipal/Estadual c/ chuva acréscimo.....	20%
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas, acréscimo.....	50%

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos Taxistas, serão tomadas medidas previstas em Lei)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de agosto de 1993

Angelo Bressan
Presidente

Sergio W. Kich
Secretário

Submeto à aprovação do Sr. Prefeito Municipal e aprovação pelo Decreto nº 1.699/93 de 03 de agosto de 1993

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Homologo a presente Tabela

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

PELO PROGRESSO DESTA TERRA ADM. 93/96